



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 261/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 14.157,83 para ocorrer com pagamento de compromissos de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir à tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 14.157,83' (Quatorze mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) para ocorrer com os pagamentos de compromissos da Administração do Município em exercícios anteriores, registrados em contas a pagar.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo se utilizará dos recursos de renda diversas, saldo disponível de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 30 de Abril de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão de 28/05/74.